

**INSTRUÇÃO NORMATIVA PROEnG Nº 04/07**

Dispõe sobre a oferta de disciplinas em regime de intensivo para 2007.2 e dá outras providências.

A Pró-Reitora de Ensino de Graduação, no uso de suas atribuições legais e, usando das competências que lhe confere o artigo 34 do Estatuto da Unifebe,

**RESOLVE:**

Art. 1º Poderão ser ofertadas disciplinas em regime de intensivo no âmbito dos cursos de graduação e seqüenciais do Centro Universitário de Brusque-Unifebe, de acordo com sua Grade Curricular, em face de suas disponibilidades e dependendo do número de alunos interessados, sem prejuízo das demais atividades acadêmicas exigidas.

Art. 2º As aulas e atividades oferecidas no regime intensivo devem conter carga horária e conteúdos iguais aos ministrados nos períodos regulares.

Art. 3º Cabe ao Coordenador de cada curso organizar e controlar a oferta e o funcionamento de disciplinas e atividades em regime intensivo, sendo obrigatória a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) às aulas e atividades programadas, bem como a obtenção de média igual ou superior a 6,0 (seis) para aprovação.

Art. 4º A oferta de disciplinas em regime intensivo deverá ser previamente solicitada, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, pela Coordenação do respectivo Curso à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

Parágrafo único. Compete à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação deliberar a respeito da oferta de disciplinas em regime intensivo.

Art. 5º Serão ofertadas as seguintes disciplinas em regime intensivo no 2º Semestre de 2007, nas seguintes datas e horários:

CURSO	FASE	DISCIPLINA	C/H	DATAS
Ciências Contábeis	CC06	Metodologia do Trabalho Acadêmico	60	26/11 a 29/11; 03/12 a 13/12/2007 e 29/01 a 31/01/2008.
Design de Moda	DM06	Produção de Portifólio	30	03/12 a 13/12/2007
Direito		Psicologia	30	26/11 a 05/12/2007
Educação Física	EF02	Fundamento dos Esportes	30	03/12 a 13/12/2007
	EF02 M	Fundamento dos Esportes	30	03/12 a 13/12/2007
	EF03	Tecnologias Educacionais	30	03/12 a 13/12/2007
	EF04	Esporte Individual II - Judô	30	03/12 a 13/12/2007
	EF04 M	Esporte Individual II - Judô	30	03/12 a 13/12/2007
	EF05	Pesquisa em Educação	30	03/12 a 13/12/2007
	EF06	Esporte Individual III - Capoeira	30	03/12 a 13/12/2007
	EF06 M	Esporte Individual III - Capoeira	30	03/12 a 13/12/2007
	EF07	Metodologia do Condicionamento Físico	30	03/12 a 13/12/2007
Pedagogia	P02	Sociologia da Educação I	30	10/12 a 20/12/2007
	P04EI	Metodologia da Educação Infantil I (0 a 3 anos)	30	10/12 a 20/12/2007

	P06EI	Seminários Temáticos em Educação Infantil	30	10/12 a 20/12/2007
	P06SI	Seminários Temáticos em Séries Iniciais	30	10/12 a 20/12/2007
Sistemas de informação	SI08	Tecnologias Emergentes em Sistemas de Informação	30	03/12 a 13/12/2007
Tecnologia Têxtil	TXT02	Leitura e Produção de Textos Acadêmicos	30	26/11 a 28/11/2007 e 03/12 a 07/12/2007
	TXT04	Ética e Cidadania	30	26/11 a 28/11/2007 e 03/12 a 07/12/2007
	TXT06	Higiene e Segurança no Trabalho	30	26/11 a 28/11/2007 e 03/12 a 07/12/2007
TPI - Eletromecânica	TPI02	Mecânica Técnica	45	27/11 a 17/12/2007
	TPI04	Projeto Aplicado I	30	27/11 a 13/12/2007
	TPI06	Tópicos Especiais I	45	21/11 a 14/12/2007

Art. 6º O período e o horário de oferta das disciplinas em regime intensivo somente poderá ser alterado com prévia anuência da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

Art. 7º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 04 de julho de 2007.

Profª Heloisa Maria Wichern Zunino  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação